



Protocolo 106.928/2023



Assunto: **Parcerias com OSCs - Lei 13.019/2014**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 23 de Novembro de 2023 às 11:21

De:

**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - CNPJ 76.698.380/0001-41**

Para:

**SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias
SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 106.928/2023



Protocolo 106.928/2023



Assunto: **Parcerias com OSCs - Lei 13.019/2014**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 23 de Novembro de 2023 às 11:21

De:

**ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - CNPJ 76.698.380/0001-41**

Para:

**SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias
SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 106.928/2023

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____/____/____ às ____:____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 04/12/2023 09:16:25 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
escola@apaebalneariocamboriu.org.br
diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106
Rua: 1926, nº 1260 – Centro - Balneário Camboriú – SC - CEP: 88330-478

Ofício Nº 173
2023

Balneário Camboriú (SC), 22 de novembro de

Ilmo. Senhor
Marcelo Achutti
Secretário da Secretaria de Educação de Balneário Camboriú

Prezado Senhor,

A APAE de Balneário Camboriú, é uma entidade sem fins lucrativos, comprometida com a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência intelectual e outras associadas a esta. Atualmente atendemos 252 alunos todos com deficiência intelectual e/ou atraso global no seu desenvolvimento.

Mediante ao exposto, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria a continuidade da manutenção desta parceria via Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 PMBC/SEDUC, ao Objeto: “ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR E EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ATRASO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADAS OU NÃO A OUTRAS DEFICIÊNCIAS” no que diz respeito a contratação de profissionais para 2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24
1 - DADOS DA MINUTA

2º TERMO ADITIVO	Número do Termo TC PMBC/SEDUC Nº 01/2021
1.1 - Secretaria ou Fundo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
1.2 - Gestor da Parceria FRANCIELLY APARECIDA KISSNER	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
<p>1.6 - TÍTULO DO PROJETO: Atendimento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, com atraso global do desenvolvimento e com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestar assessoria, atendimento e acompanhamento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência; crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências; a jovens, adultos e idosos entre 18 anos acima com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.</p> <p>- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.</p> <p>A APAE de Balneário Camboriú trabalha a mais de 38 anos no atendimento de crianças adolescentes e idosos com deficiência e o pressuposto que orienta os atendimentos prestados pela APAE surge da própria missão da instituição que é “promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.</p> <p>Para colaborar e garantir o direito à educação, assistência social e saúde das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a APAE orienta e fornece subsídios aos educandos, familiares e profissionais das escolas. Ressalta-se que os programas executados pela APAE de Balneário Camboriú estão dedicados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias, voltando-se ao atendimento na perspectiva do atendimento educacional especializado e na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, aqui entendida como um processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social e outros, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a proteção social. A APAE, sentindo-se comprometida com o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, compreende e busca sempre qualificar e intensificar o atendimento já oferecido pela Instituição para estes educandos.</p> <p>Por se tratar de instituição de caráter tríplice no sentido de sua atuação, a APAE desenvolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas sociais (educação, saúde, trabalho e assistência social) para que se faça</p>	

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

o enfrentamento das barreiras implicadas pelo meio e pela própria deficiência. Neste sentido, vale referir a Política Nacional de Educação Especial de 2020 que preconiza em sua diretriz uma Educação Equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida, esse paradigma coloca o trabalho da APAE como central nessa garantia pois abarcamos um amplo espectro de ação intersetorial que permite construir todos os dias esse paradigma e as parcerias municipais tem contribuição importante.

Dentro dessa perspectiva é preciso avançar no que tange recursos e serviços ofertados às pessoas com deficiência:

A educação em um sistema educacional equitativo e inclusivo e com aprendizado ao longo da vida é um direito de todos. Esse princípio se refere à postura da comunidade escolar que oferece serviços profissionais que atendem eficazmente ao conjunto de seus integrantes, estabelecendo relações de colaboração ativa para que todos tenham acesso aos recursos e serviços diferenciados necessários para que oportunidades iguais sejam viabilizadas em direção ao desenvolvimento humano e social (...) Define-se, então, um sistema educacional equitativo como aquele que promove políticas, práticas e esforços diferenciados e necessários para que todos tenham oportunidades iguais e alcancem seus melhores resultados, valorizando, ao máximo, cada potencialidade. Já um sistema educacional inclusivo é aquele que promove políticas, práticas e esforços considerando tanto a singularidade como a diversidade. Em sentido estrito, um sistema educacional inclusivo é aquele que oportuniza o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem de todas as pessoas, sem exclusão (PNEE, 2020, p. 47)

Vale pontuar que a APAE tem suas ações em todos os seus programas de atendimentos norteadas pelo proposto no Currículo Funcional Natural, um modelo de intervenção educacional que teve suas origens no início da década de setenta que se caracteriza por utilizar uma proposta construída a partir da ideia de que as habilidades a serem ensinadas às pessoas com deficiência devem ser funcionais (úteis) e ensinadas através de procedimentos naturais, abandonando-se das situações mecânicas do ensino. Diz-se funcional pois, refere-se à maneira como os objetivos educacionais e terapêuticos são escolhidos para o educando, enfatizando-se que aquilo que ele vai aprender tenha utilidade para sua vida no momento atual ou à médio prazo. O termo natural diz respeito aos procedimentos de ensino utilizados, colocando-se em relevo fazer o ambiente de ensino e os procedimentos o mais semelhantes possível ao que pode ocorrer no cotidiano.

A APAE possui uma caracterização específica que organiza seus atendimentos através de Programas, conforme seu Plano Político Institucional PPI, assim, as ações e atendimentos estão divididas por faixas de idade do seu público alvo que são pessoas com atraso global do desenvolvimento ou deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, sendo o primeiro grupo de educandos de, 0 a 5 anos e 11 meses atendidos pelo Programa PDEAR através de seus subprogramas: Estimulação Precoce, Bebê Essencial e Prevenir de AZ; o segundo de 6 a 17 anos e 11 meses atendidos nos Programas de Atendimento Educacional Especializado - AEE e Serviço de Atendimento Especializado SAESP; e o terceiro de educandos acima de 17 anos atendidos pelo Programa de Atendimento Adultos e Idosos -PAAI através de seus subprogramas: Programa de Atenção Integral - PAI, Programa Mundo do Trabalho, Programa de Atenção ao Autismo, Programa Serviço Pedagógico Especializado; Programa de Atividades Complementares (Hidroterapia, música, educação física, artes e informática), ainda contamos com o Programa Equoterapia que atende crianças e adolescentes e com o Programa Pedia Suit e Programa Reabilitar que abarcam desde crianças a idosos (de acordo com as especificidades de cada educando).

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

Cabe ressaltar que estamos em processo de reorganização metodológica em nosso PPI para 2024.

Para o atendimento desses grupos a APAE na atualidade possui 3 equipes técnicas multidisciplinares, exclusivas por faixa de idade distribuídas entre os programas acima citados, formadas por assistentes sociais, fisioterapeutas, fonoaudiólogas, pedagogas, psicólogas, terapeuta ocupacional, e ainda conta com atendimento de neurologista, psiquiatra, educadora física, professores de informática e música. E para manter esses atendimentos necessita de parceria com Governo Municipal e Estadual de forma anual.

Porém conforme apontado acima o atendimento a PCD requer mais que equipes específicas, mas sim um conjunto integrado de ações que permitam e que promovam a garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Cabe apontar que nosso público se constitui em grande parcela de pessoas com deficiência múltipla, ou seja, deficiência intelectual associada a outras deficiências (deficiência física, e /ou sensorial, síndromes). Sendo assim os profissionais que atuarão nesta instituição, prestando atendimentos educacionais especializados precisam ter uma formação mínima para atuar junto aos educandos e poder contar com tecnologias e recursos que ampliem as possibilidades de habilitar e reabilitar, educar ou mesmo melhorar as condições de vida, se trata de cada vez mais pensarmos nas necessidades dos educandos e respeitar o direito fundamental ao desenvolvimento.

Vale ainda ressaltar que na atualidade o município de Balneário Camboriú carece de serviços especializados para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual (múltiplas) no âmbito educacional e assistencial, e não possui de forma pública espaços multidisciplinares voltados especificamente a este público, por isso se torna tão importante a necessidade de pactuação com o terceiro setor.

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Prestar assessoria e atendimento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência; crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências; a jovens, adultos e idosos entre 18 anos acima com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Prestar atendimento interdisciplinar e pedagógico especializado a educandos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias;
- Prestar atendimento interdisciplinar e pedagógico especializado a educandos entre 06 a 17 anos, realizando avaliação, atendimentos, encaminhamentos e orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento pedagógico especializado, através de oficinas pedagógicas a educandos acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento de música, a educandos acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento de educação física e piscina a educandos acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento nas áreas de informática e tecnologia da informação aos educandos e profissionais



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

<p>da instituição;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Contratação de recursos humanos nas áreas administrativas, recepção, serviços gerais de limpeza, motorista e ajudantes de motorista; 	
<p>1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA</p>	<p>1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.		1.2- CNPJ: 76.698.380/0001-41	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 14/11/1984	1.7- DDD/TELEFONE: 3367-0636 1.8- E-MAIL: escola@apaebalneariocamboriu.org.br diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br 1.9- SITE: www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Margid Rinnert Buckstegge		1.11- CPF: 1.12- C.I./ÓRGÃO EXP.: 4/C 3SP/SC	
1.13- ENDEREÇO (Presidente da OSC): Rua 2450, nº 300 – Centro			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88.330-407	1.17- DDD/TELEFONE: 3361-5638 1.18-E-MAIL: margidkleine@hotmail.com 1.19- SITE:

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO DO PROJETO: Atendimento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, com atraso global do desenvolvimento e com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.	2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/02/2024 Término: 31/12/2024
2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestar assessoria, atendimento e acompanhamento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência; crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências; a jovens, adultos e idosos entre 18 anos acima com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.	
2.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:	
2.4.1 Considerações	
A APAE de Balneário Camboriú trabalha a mais de 38 anos no atendimento de crianças adolescentes e	

idosos com deficiência e o pressuposto que orienta os atendimentos prestados pela APAE surge da própria missão da instituição que é “promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

Para colaborar e garantir o direito à educação, assistência social e saúde das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a APAE orienta e fornece subsídios aos educandos, familiares e profissionais das escolas. Ressalta-se que os programas executados pela APAE de Balneário Camboriú estão dedicados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias, voltando-se ao atendimento na perspectiva do atendimento educacional especializado e na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, aqui entendida como um processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social e outros, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a proteção social. A APAE, sentindo-se comprometida com o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, compreende e busca sempre qualificar e intensificar o atendimento já oferecido pela Instituição para estes educandos.

Por se tratar de instituição de caráter tríplice no sentido de sua atuação, a APAE desenvolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas sociais (educação, saúde, trabalho e assistência social) para que se faça o enfrentamento das barreiras implicadas pelo meio e pela própria deficiência. Neste sentido, vale referir a *Política Nacional de Educação Especial de 2020* que preconiza em sua diretriz uma Educação Equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida, esse paradigma coloca o trabalho da APAE como central nessa garantia pois abarcamos um amplo espectro de ação intersetorial que permite construir todos os dias esse paradigma e as parcerias municipais tem contribuição importante.

Dentro dessa perspectiva é preciso avançar no que tange recursos e serviços ofertados às pessoas com deficiência:

A educação em um sistema educacional equitativo e inclusivo e com aprendizado ao longo da vida é um direito de todos. Esse princípio se refere à postura da comunidade escolar que oferece serviços profissionais que atendem eficazmente ao conjunto de seus integrantes, estabelecendo relações de colaboração ativa para que todos tenham acesso aos recursos e serviços diferenciados necessários para que oportunidades iguais sejam viabilizadas em direção ao desenvolvimento humano e social (...) Define-se, então, um sistema educacional equitativo como aquele que promove políticas, práticas e esforços diferenciados e necessários para que todos tenham oportunidades iguais e alcancem seus melhores resultados, valorizando, ao máximo, cada potencialidade. Já um sistema educacional inclusivo é aquele que promove políticas, práticas e esforços considerando tanto a singularidade como a diversidade. Em sentido estrito, um sistema educacional inclusivo é aquele que oportuniza o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem de todas as pessoas, sem exclusão (PNEE, 2020, p. 47)

Vale pontuar que a APAE tem suas ações em todos os seus programas de atendimentos norteadas pelo proposto no Currículo Funcional Natural, um modelo de intervenção educacional que teve suas origens no início da década de setenta que se caracteriza por utilizar uma proposta construída a partir da ideia de que as habilidades a serem ensinadas às pessoas com deficiência devem ser funcionais (úteis) e ensinadas através de procedimentos naturais, abandonando-se das situações mecânicas do ensino. Diz-se funcional pois, refere-se à maneira como os objetivos educacionais e terapêuticos são escolhidos para o educando, enfatizando-se que aquilo que ele vai aprender tenha utilidade para sua vida no momento atual ou à médio prazo. O termo natural diz respeito aos procedimentos de ensino utilizados, colocando-se em relevo fazer o ambiente de ensino e os procedimentos o mais semelhantes possível ao

que pode ocorrer no cotidiano.

A APAE possui uma caracterização específica que organiza seus atendimentos através de Programas, conforme seu Plano Político Institucional PPI, assim, as ações e atendimentos estão divididas por faixas de idade do seu público alvo que são pessoas com atraso global do desenvolvimento ou deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, sendo o primeiro grupo de educandos de, 0 a 5 anos e 11 meses atendidos pelo Programa PDEAR através de seus subprogramas: Estimulação Precoce, Bebê Essencial e Prevenir de AZ; o segundo de 6 a 17 anos e 11 meses atendidos nos Programas de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Serviço de Atendimento Especializado SAESP; e o terceiro de educandos acima de 17 anos atendidos pelo Programa de Atendimento Adultos e Idosos - PAAI através de seus subprogramas: Programa de Atenção Integral – PAI, Programa Mundo do Trabalho, Programa de Atenção ao Autismo, Programa Serviço Pedagógico Especializado; Programa de Atividades Complementares (Hidroterapia, música, educação física, artes e informática), ainda contamos com o Programa Equoterapia que atende crianças e adolescentes e com o Programa Pedia Suit e Programa Reabilitar que abarcam desde crianças a idosos (de acordo com as especificidades de cada educando). Cabe ressaltar que estamos em processo de reorganização metodológica em nosso PPI para 2024.

Para o atendimento desses grupos a APAE na atualidade possui 3 equipes técnicas multidisciplinares, exclusivas por faixa de idade distribuídas entre os programas acima citados, formadas por assistentes sociais, fisioterapeutas, fonoaudiólogas, pedagogas, psicólogas, terapeuta ocupacional, e ainda conta com atendimento de neurologista, psiquiatra, educadora física, professores de informática e música. E para manter esses atendimentos necessita de parceria com Governo Municipal e Estadual de forma anual.

Porém conforme apontado acima o atendimento a PCD requer mais que equipes específicas, mas sim um conjunto integrado de ações que permitam e que promovam a garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Cabe apontar que nosso público se constitui em grande parcela de pessoas com deficiência múltipla, ou seja, deficiência intelectual associada a outras deficiências (deficiência física, e /ou sensorial, síndromes). Sendo assim os profissionais que atuarão nesta instituição, prestando atendimentos educacionais especializados precisam ter uma formação mínima para atuar junto aos educandos e poder contar com tecnologias e recursos que ampliem as possibilidades de habilitar e reabilitar, educar ou mesmo melhorar as condições de vida, se trata de cada vez mais pensarmos nas necessidades dos educandos e respeitar o direito fundamental ao desenvolvimento.

Vale ainda ressaltar que na atualidade o município de Balneário Camboriú carece de serviços especializados para o atendimento de pessoas com deficiência intelectual (múltiplas) no âmbito educacional e assistencial, e não possui de forma pública espaços multidisciplinares voltados especificamente a este público, por isso se torna tão importante a necessidade de pactuação com o terceiro setor.

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Prestar assessoria e atendimento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência; crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências; a jovens, adultos e idosos entre 18 anos acima com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Prestar atendimento interdisciplinar e pedagógico especializado a educandos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias;
- Prestar atendimento interdisciplinar e pedagógico especializado a educandos entre 06 a 17 anos, realizando avaliação, atendimentos, encaminhamentos e orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento interdisciplinar especializado, através de oficinas a educandos acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento de música, a educandos acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento de educação física e piscina a educandos acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento nas áreas de informática e tecnologia da informação aos educandos e profissionais da instituição;
- Contratação de recursos humanos nas áreas administrativas, recepção, serviços gerais de limpeza, motorista e ajudantes de motorista;

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter:

METAS	PRODUTO/SERVIÇO/ETAPA (POR 11 MESES)	RESULTADO
1. Prestar assessoria e atendimento interdisciplinar e pedagógico especializado a educandos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias;	<ul style="list-style-type: none"> ● Prestar em média 25 atendimentos mensais e 150 anuais de pedagogia; ● Realizar 20 reuniões de equipe interdisciplinar; ● Prestar no mínimo 20 assessorias aos núcleos de educação infantil no ano; ● Realizar 30 estudos de caso no ano, comportando 1 semana de atividades; 	<ul style="list-style-type: none"> ● 30 crianças sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida; ● Orientar os espaços educacionais e familiares; ● Oportunizar qualidade de vida; ● Famílias e usuários tendo garantidos os seus direitos e assistidos em suas necessidades; ● 20 assessorias para núcleos de educação infantil do município; ● 150 atendimentos realizados no ano de pedagogia;
2. Prestar assessoria e atendimento interdisciplinar e	<ul style="list-style-type: none"> ● Realizar 10 avaliações pedagógicas no ano; ● Prestar em média¹ 80 	<ul style="list-style-type: none"> ● 30 educandos sendo acompanhadas e tendo garantidos atendimentos que

¹ A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2024 a

<p>pedagógico especializado, a educandos entre 06 a 17 anos, realizando atendimentos, planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;</p>	<p>atendimentos mensais e 750 anuais de pedagogia;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Realizar 30 estudos de caso comportando 1 semana de atividades; ● Realizar 20 reuniões de equipe interdisciplinar; ● Prestar no mínimo 20 assessorias as escolas municipais e estaduais; 	<p>otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 750 atendimentos realizados no ano de pedagogia; ● Orientar os espaços educacionais e familiares; ● Oportunizar qualidade de vida; ● Famílias e usuários tendo garantidos os seus direitos e assistidos em suas necessidades; ● 20 assessorias para escolas e AEE do município;
<p>3. Prestar atendimento interdisciplinar especializado, através de oficinas a educandos acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Prestar em média 400 atendimentos mensais e 3500 anuais de pedagogia; ● Prestar em média 200 atendimentos mensais e 1500 anuais de artes; ● Realizar 10 reuniões de equipe no ano; ● Realizar planejamento dos atendimentos organizando objetivos de trabalho e caracterizando o desenvolvimento cognitivo dos educandos; ● Atender aos familiares conforme demanda; ● Prestar em média 70 atendimentos mensais e 650 anuais de fonoaudiologia; 	<ul style="list-style-type: none"> ● 5650 atendimentos realizados no ano; ● 160 educandos sendo acompanhados e tendo garantidos atendimentos que otimizem o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida; ● Possibilitar a investigação, orientação e encaminhamentos das demandas do educando já em seu primeiro acesso ao serviço.
<p>4. Prestar atendimento música a educandos acima de 17 anos e à educandos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Prestar em média 350 atendimentos mensais e 3500 anuais de música; 	<ul style="list-style-type: none"> ● 3500 atendimentos realizados no ano; ● 160 educandos sendo acompanhados e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida; ● Possibilitar atividades que contribuam no desenvolvimento sensorio perceptivo e a qualidade de vida;
<p>5. Prestar atendimento de educação física (piscina e solo) a educandos, entre 2 a 17</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Prestar em média 200 atendimentos mensais e 2500 anuais de educação física na piscina; 	<ul style="list-style-type: none"> ● 2000 atendimentos realizados no ano; ● 238 educandos sendo acompanhados e tendo

anos ² , acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;	<ul style="list-style-type: none"> ● Coordenar as atividades e atendimentos de piscina; 	<p>garantidos atendimentos que otimizem o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Possibilitar atividades que contribuam no desenvolvimento sensorio perceptivo e a qualidade de vida;
6. Prestar atendimento nas áreas de informática e tecnologia da informação aos educandos e profissionais da instituição	<ul style="list-style-type: none"> ● Desenvolver os projetos de tecnologia digital junto aos profissionais e educandos; ● Suporte e orientação dos registros de atendimentos; ● Publicação de mídias sociais da instituição; ● Elaboração de vídeos institucionais junto aos educandos; ● Coordenar a oficina de informática; 	<ul style="list-style-type: none"> ● 238 educandos sendo acompanhados e tendo garantidos atendimentos que otimizem o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida; ● 70 profissionais sendo assistidos na implementação e uso das tecnologias digitais nos atendimentos;

Os atendimentos previstos neste projeto atenderão os programas previstos na APAE conforme nossa organização metodológica para 2024.

Os atendimentos dos educandos inseridos nos programas e por sua vez nas metas descritas acima, são diretos e indiretos, com frequência diária e ou uma a duas vezes na semana.

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas:

3.1 – META	3.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3- INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1: Prestar assessoria e atendimento interdisciplinar e pedagógico especializado a educandos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias					
ETAPA 1	Prestar atendimentos de pedagogia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	150 Atendimentos anuais	01/02/2024	31/12/2024
ETAPA 2	Realizar estudos de caso comportando 1 semana de atividades podendo ter a participação da criança e de seus responsáveis; APAE / Balneário Camboriú	ESTUDOS	30 estudos de caso;	01/02/2024	31/12/2024

² Alunos inseridos na Rede Municipal de ensino.

ETAPA 3	Realizar reuniões de equipe; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	20 reuniões anuais;	01/02/2024	31/12/2024
ETAPA 4	Prestar assessoria aos núcleos de educação infantil; APAE / Balneário Camboriú	ASSESSORIA	20 assessorias anuais no mínimo;	01/02/2024	31/12/2024
META 2: Prestar assessoria e atendimento interdisciplinar e pedagógico especializado, a educandos entre 06 a 17 anos, realizando atendimentos, encaminhamentos, orientações aos usuários com deficiência e suas famílias;					
ETAPA 1	Prestar atendimentos de pedagogia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTOS	750 Anuais	01/02/2024	31/12/2024
ETAPA 2	Realizar 30 estudos de caso comportando 1 semana de atividades podendo ter a participação da criança ou adolescentes e de seus responsáveis; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	30 estudos de caso;	01/02/2024	31/12/2024
ETAPA 3	Realizar reuniões de equipe; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	20 Anuais;	01/02/2024	31/12/2024
ETAPA 4	Prestar assessoria as escolas municipais e estaduais; APAE / Balneário Camboriú	ASSESSORIA	20 assessorias anuais no mínimo;	01/02/2024	31/12/2024
ETAPA 5	Realizar avaliação pedagógica; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTOS	10 Anuais	01/02/2024	31/12/2024
META 3: Prestar atendimento interdisciplinar especializado, através de oficinas a educandos acima de 17 anos e à alunos dispensados da escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;					
ETAPA 1	Prestar atendimentos de pedagogia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	3500 atendimentos anuais;	01/02/2024	31/12/2024
ETAPA 2	Prestar atendimentos de fonoaudiologia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	650 atendimentos anuais;	01/02/2024	31/12/2024
ETAPA 3	Prestar atendimentos de Artes;	ATENDIMENTO	1500 atendimentos	01/02/2024	31/12/2024

	APAE / Balneário Camboriú		anuais;		
ETAPA 4	Realizar planejamento dos atendimentos organizando objetivos de trabalho e caracterizando o desenvolvimento cognitivo dos educandos; APAE / Balneário Camboriú	PLANEJAMENTO	Conforme número de atendidos;	01/02/2024	31/12/2024
ETAPA 5	Realizar adaptações, reuniões de equipe, reuniões intersetoriais, assessoria, orientações aos familiares conforme demanda necessária. APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme demanda;	01/02/2024	31/12/2024
META 4: Prestar atendimento música a alunos acima de 17 anos e à educandos dispensados da escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;					
ETAPA 1	Prestar atendimentos de música; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	3500 Atendimentos anuais;	01/02/2024	31/12/2024
META 5: Prestar atendimento de educação física (piscina) a educandos, entre 2 a 17 anos³, acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;					
ETAPA 1	Coordenar o serviço de atendimentos de piscina; APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	40 horas	01/02/2024	31/12/2024
ETAPA 2	Prestar atendimentos de educação física; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	2500 Atendimentos anuais;	01/02/2024	31/12/2024
META 6: Prestar atendimento nas áreas de informática e tecnologia da informação aos educandos e profissionais da instituição;					
ETAPA 1	Manter a contratação da carga horária do profissional de informática; APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	40 horas	01/02/2024	31/12/2024

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

³ Alunos inseridos na Rede Municipal de ensino.

- Lista de presença (diários de turmas e quantitativos de atendimentos profissionais) confirmando a participação dos educandos e/ou suas famílias, nas atividades realizadas.
- Relatório de execução de atividades;
- Planos de atendimentos – PDI assinados pelos familiares, podendo ser consultados na instituição devido ao respeito ao sigilo do educando;
- 80% do cumprimento das metas acima descritas;

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

4.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.2-UNIDADE	4.3-QUANTIDADE	4.4 - A - Atendido NA - Não atendido AP - Atendido Parcialmente
Repasse mensal de recursos financeiros da Prefeitura de Balneário Camboriú	Monetária	01 parcela de R\$ 139.454,40 01 parcela de R\$ 230.362,03 09 parcelas de R\$ 95.744,19	

5 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

5.1 NOME	5.2 CPF	5.3 ENDEREÇO	5.4 FUNÇÃO	C. H.	Nº DE PROFISSIONAIS
PEDAGOGAS (A CONTRATAR)			PEDAGOGAS E COORDENADORAS DE PROGRAMA	200	05
PROFESSORA DE ARTES			PROFESSORA DE ARTES	40	01
PROFESSORES DE ED. FÍSICA (A CONTRATAR)			PROFESSORA DE ED. FÍSICA E COORDENADORA ATIVIDADES DE PISCINA (A CONTRATAR)	80	02
PROFESSOR DE MÚSICA (A CONTRATAR)			PROFESSOR DE MÚSICA (A CONTRATAR)	40	02
PROFESSOR DE INFORMÁTICA (A CONTRATAR)			PROFESSOR DE INFORMÁTICA (A CONTRATAR)	40	01
SERVIÇOS GERAIS (A CONTRATAR)			SERVIÇOS GERAIS (A CONTRATAR)	120	04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A CONTRATAR)			AUXILIAR ADMINISTRATIVO	120	03
FONOAUDIÓLOGA (A CONTRATAR)			FONOAUDIOLÓGA	48	02
MONITORA (A CONTRATAR)			MONITOR	32	01
RECEPCIONISTA (A CONTRATAR)			RECEPÇÃO	55	02
MOTORISTA			MOTORISTA	40	01
AJUDANTE DE MOTORISTA			AJUDANTE	80	02
			TOTAL	895	26

					H	
--	--	--	--	--	----------	--

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

METAS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Exercício 2024	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19

METAS	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 139.454,40	R\$ 230.362,03

6.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 1.231.514,14

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Educação.

7 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

7.1-Receitas Previstas	7.2-UNIDADE	7.3 - Valor Unitário	7.4 - TOTAL
RECEITAS CONCEDENTE			
Repasse mensal de recursos financeiros da Prefeitura de Balneário Camboriú	Monetária	01 parcela de R\$ 139.454,40 01 parcela de R\$ 230.362,03 09 parcelas de R\$ 95.744,19	R\$ 1.231.514,14

7.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS CONCEDENTE: R\$ 1.233.130,99

7.9 -Despesas Previstas	7.10-UNIDADE	7.11-VALOR UNITÁRIO	7.12 – TOTAL
DESPESAS PROJETO PAGAS PELA CONCEDENTE			
01 (um/a) Professor de Educação Física (40 horas semanais) coordenadora de programa Piscina	Monetária	09 parcelas de R\$ 4.416,49 01 parcela de R\$ 6.948,78 01 parcela de R\$ 12.757,98	R\$59.455,17
01 (um/a) Pedagoga AEE (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 4.204,61 01 parcela de R\$ 6.583,36 01 parcela de R\$ 10.885,07	R\$55.309,92
01 (um/a) Pedagoga AEE (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 4.204,61 01 parcela de R\$ 6.583,36	R\$55.309,92

		01 parcela de R\$ 10.885,07	
01 (um/a) Pedagoga AEE (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 4.204,61 01 parcela de R\$ 6.583,36 01 parcela de R\$ 10.885,07	R\$55.309,92
01 (um/a) Pedagoga AEE (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 4.204,61 01 parcela de R\$ 6.583,36 01 parcela de R\$ 10.885,07	R\$55.309,92
01 (um/a) Pedagoga AEE (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 4.204,61 01 parcela de R\$ 6.583,36 01 parcela de R\$ 10.885,07	R\$55.309,92
01 (um/a) professora de artes (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 4.204,61 01 parcela de R\$ 6.583,36 01 parcela de R\$ 10.885,07	R\$55.309,92
01 (um/a) professor de informática (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 4.204,61 01 parcela de R\$ 6.583,36 01 parcela de R\$ 10.885,07	R\$55.309,92
01 (um/a) Professor de Educação Física (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 4.204,61 01 parcela de R\$ 6.583,36 01 parcela de R\$ 10.885,07	R\$55.309,92
01 (um/a) Professor de Música (24 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.750,46 01 parcela de R\$ 4.177,71 01 parcela de R\$ 6.878,90	R\$35.810,75
01 (um/a) Professor de Música (16 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.904,33 01 parcela de R\$ 2.855,83 01 parcela de R\$ 4.608,34	R\$24.603,14
01 (um/a) auxiliar administrativo (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.491,33 01 parcela de R\$ 3.755,22 01 parcela de R\$ 6.966,26	R\$33.143,45
01 (um/a) auxiliar administrativo (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.250,23 01 parcela de	R\$29.888,93

		R\$ 3.396,13 01 parcela de R\$ 6.240,73	
01 (um/a) auxiliar administrativo (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.016,22 01 parcela de R\$ 3.024,55 01 parcela de R\$ 5.560,41	R\$26.730,94
01 (um/a) Recepcionista (27:30 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.240,00 01 parcela de R\$ 1.849,58 01 parcela de R\$ 3.431,39	R\$16.440,97
01 (um/a) Recepcionista (27:30 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.240,00 01 parcela de R\$ 1.849,58 01 parcela de R\$ 3.431,39	R\$16.440,97
01 (um/a) Monitora (32 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.016,22 01 parcela de R\$ 3.024,55 01 parcela de R\$ 5.560,41	R\$26.730,94
01 (um/a) agente de Serviços Gerais (30 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.824,67 01 parcela de R\$ 2.732,17 01 parcela de R\$ 5.011,08	R\$24.165,28
01 (um/a) agente de Serviços Gerais (30 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.824,67 01 parcela de R\$ 2.732,17 01 parcela de R\$ 5.011,08	R\$24.165,28
01 (um/a) agente de Serviços Gerais (30 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.824,67 01 parcela de R\$ 2.732,17 01 parcela de R\$ 5.011,08	R\$24.165,28
01 (um/a) agente de Serviços Gerais (30 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.824,67 01 parcela de R\$ 2.732,17 01 parcela de R\$ 5.011,08	R\$24.165,28
01 (um/a) Fonoaudióloga (28 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.066,09 01 parcela de R\$ 4.690,88 01 parcela de R\$ 8.623,02	R\$40.908,71
01 (um/a) Fonoaudióloga (20 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.434,37	R\$32.000,42

		01 parcela de R\$ 3.360,41 01 parcela de R\$ 6.730,68	
01 (um/a) Motorista (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.848,51 01 parcela de R\$ 6.176,32 01 parcela de R\$ 10.211,23	R\$51.024,14
01 (um/a) ajudante de motorista (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.268,21 01 parcela de R\$ 3.424,13 01 parcela de R\$ 6.307,52	R\$30.145,54
01 (um/a) ajudante de motorista (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.268,21 01 parcela de R\$ 3.424,13 01 parcela de R\$ 6.307,52	R\$30.145,54
Encargos Sociais da equipe contratada	Monetária	09 parcelas de R\$ 20.597,96 01 parcela de R\$ 23.901,04 01 parcela de R\$ 29.621,37	R\$238.904,05
TOTAL DESPESAS CONCEDENTE			R\$ 1.231.514,14

7.2.1-TOTAL GERAL DESPESAS CONCEDENTE: R\$ 1.231.514,14

8-OBSERVAÇÕES GERAIS

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social,

comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú (SC), 21 de dezembro de 2023

Assinatura do Representante OSC

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2023

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Gestor do Acordo de Cooperação



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Gustavo Manoel

Chave de Autenticação
1568-0536-035

Página
1 / 1

Anexo VIII - Planilha detalhada da despesa

Orçamento: 2024 - Valores em R\$

Fixado

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 1905 - Balneário do Futuro da Inovação e Educação
Ação: 2.59 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Despesa 719 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de recurso: 100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação
Destinação:

1.650.000,00

Total da unidade orçamentária 1.650.000,00

Total do órgão orçamentário 1.650.000,00

Total da unidade gestora 1.650.000,00

Total geral 1.650.000,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA
CONTADOR
CRC/SC 32.207/O-0

- Rondônia
- Roraima
- Santa Catarina
- São Paulo
- Sergipe
- Tocantins.



A certidão terá validade de 180 dias após sua emissão

Certidão da Receita Federal (CND da Receita Federal)

O objetivo da emissão da **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** é atestar a verificação fiscal de todos os débitos de todos os estabelecimentos da empresa, ou seja, **tanto matriz quanto suas filiais**.

Importante destacar que a partir de 20 de outubro de 2014 o governo federal extinguiu a Certidão de Débitos da Previdência Social (CND INSS), unificando as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional (a notícia completa você pode ler neste link).

Portanto, como a certidão da Receita Federal inclui todas as pendências relativas às contribuições previdenciárias, a certidão do INSS (ou certidão previdenciária) não existe mais.

A emissão da Certidão Negativa de Débitos Federais é bastante simples: é só acessar o portal da Receita Federal e fornecer o número do CNPJ. A CND da Receita Federal vale por 180 dias.

Certidão de regularidade com relação ao FGTS (CND FGTS)

A CND FGTS é emitida pela Caixa Econômica Federal, e conforme destacado pela própria instituição **a regularidade perante o FGTS é condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da Administração Pública e com instituições oficiais de crédito**.

Para conseguir obter o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, o empregador deve estar em dia:

- Com as obrigações para com o FGTS, considerando os aspectos financeiro, cadastral e operacional;
- Com o pagamento das contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar nº. 110/2001;
- Com o pagamento de empréstimos lastreados com recursos do FGTS.



A certidão de regularidade com relação ao FGTS é emitida no portal da Caixa Econômica Federal e sua validade é de 30 dias a contar a partir da data de emissão.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Desde de 4 de janeiro de 2012, a Justiça do Trabalho passou a emitir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), **documento obrigatório para participação em licitações públicas**.

A Certidão Negativa de Débito Trabalhista é emitida com base nas informações remetidas pelos 24 Tribunais Regionais do Trabalho do país. De acordo com o Tribunal Superior do Trabalho, essas informações:

“...incluem as obrigações trabalhistas, de fazer ou de pagar, impostas por sentença, os acordos trabalhistas homologados pelo juiz e não cumpridos, os acordos realizados perante as Comissões de Conciliação Prévia (Lei nº 9958/2000) e não cumpridos, os termos de ajuste de conduta firmados com o Ministério Público do Trabalho (Lei nº 9958/2000) e não cumpridos, as custas processuais, emolumentos, multas, honorários de perito e demais despesas oriundas dos processos trabalhistas e não adimplidas”.

Em outras palavras, a CNDT atesta que a empresa está em dia com as regularidades trabalhistas. A certidão é válida por 180 dias e é emitida pelo portal do Tribunal Superior do Trabalho.

Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários

Trata-se de um documento municipal, ou seja, é expedido pelas Prefeituras. Assim como as Certidões Negativa de Débitos municipais, a de Tributos Mobiliários e Imobiliários varia de município para município, sendo que:

- **CDN Mobiliária:** garante a inexistência de débitos referentes ao ISS e às taxas relacionadas à prestação de serviços.
- **CND imobiliário:** atesta que o imóvel não possui dívidas relacionadas ao IPTU ou a outras tarifas imobiliárias, como: taxa de asfalto, de conservação, de iluminação pública e de coleta de lixo.

Para emitir a Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários o recomendável é verificar junto a sua Prefeitura se a emissão pode ser feita online ou se deve ser presencial.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 76.698.380/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:37 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **845A.2884.A60F.FD8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.698.380/0001-41

Certidão nº: 53685856/2023

Expedição: 03/10/2023, às 16:48:23

Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.698.380/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.698.380/0001-41
Razão Social: APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS
Endereço: R 1926 1260 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502105289535509

Informação obtida em 23/11/2023 10:09:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
CNPJ/CPF: **76.698.380/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140342166480**
Data de emissão: **10/11/2023 10:14:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Certidão de Débitos
Certidão Negativa de Débitos

NÚMERO CERTIDÃO:

643693 / 2023

DATA DA EMISSÃO:

04/10/2023

DATA DA VALIDADE:

02/01/2024

CPF / CNPJ:

76.698.380/0001-41

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 101061

ATIVIDADE(S) CNAE:

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: 1926, nº 1260

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 88330-478

Apto:

Sala:

Box:

Condomínio:

Edifício:

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23643693N9583D95

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO ao TC **PMBC/SEDUC Nº 01/2021** que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, , doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sr. Marcelo Achutti, Secretário de Educação, CPF nº [redacted] e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.698.380/0001-41, com sede na Rua dom Felipe nº 125, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. Margid Rinnert Buckstegge, CPF [redacted], residente e domiciliado à Rua 2450, nº 300 – Centro, Balneário Camboriú-SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **PMBC/SEDUC Nº 01/2021**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2024**;
- b) aditivo de **R\$ 1.231.514,14** (Hum milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- c) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 1905 - Balneário do Futuro da Inovação e Educação

Ação: 2.59 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Despesa 719 - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024		R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 139.454,40	R\$ 230.362,03
TOTAL						R\$ 1.231.514,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2023.

Marcelo Achutti
 Secretário de Educação de Balneário Camboriú - SEDUC

Margid Rinnert Buckstegge
 Presidente da APAE / BC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TC PMBC/SEDUC Nº 01/2021

Processo: **2º TERMO ADITIVO AO TC PMBC/SEDUC Nº 01/2021**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.**

TÍTULO: Atendimento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, com atraso global do desenvolvimento e com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: *Prestar assessoria, atendimento e acompanhamento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência; crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências; a jovens, adultos e idosos entre 18 anos acima com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.*

Valor total do repasse: R\$ 1.231.514,14 (Hum milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 11 (onze) meses, a contar a partir de fevereiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Marcelo Achutti
Secretário de Educação - SEDUC/BC

Protocolo 18- 106.928/2023

De: Marilia R. - SCGTP - DCCC

Para: SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação - A/C Marcelo A.

Data: 27/12/2023 às 09:56:41

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SCGTP - DAG, SCGTP - DCCC, SED - GSE, SFA - DECO - CPMBC, SCGTP - DCCC - DP, SED - GSE - ADJ, SCGTP - DCCC - PARC

Parcerias com OSCs - Lei 13.019/2014

BOM DIA! Processo Finalizado e autorizado pelo Gestor do Fundo para assinatura do Termo de 2024.

E para a Gestora da Parceria

E a Instituição.

Anexos:

2_TERMO_ADITIVO_ao_TC_PMBC_SEDUC_N_01_2021_APAE.pdf

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO ao TC **PMBC/SEDUC Nº 01/2021** que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, , doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sr. Marcelo Achutti, Secretário de Educação, CPF nº , e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.698.380/0001-41, com sede na Rua dom Felipe nº 125, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sra. Margid Rinnert Buckstegge, CPF residente e domiciliado à Rua 2450, nº 300 – Centro, Balneário Camboriú-SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **PMBC/SEDUC Nº 01/2021**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2024**;
- b) aditivo de **R\$ 1.231.514,14** (Hum milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.
- c) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 1905 - Balneário do Futuro da Inovação e Educação

Ação: 2.59 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Despesa 719 - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024		R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 95.744,19	R\$ 139.454,40	R\$ 230.362,03
TOTAL						R\$ 1.231.514,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2023.

Marcelo Achutti
 Secretário de Educação de Balneário Camboriú - SEDUC

Margid Rinnert Buckstegge
 Presidente da APAE / BC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EA0-3C73-D7FC-B33D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ACHUTTI (CPF 027.XXX.XXX-84) em 27/12/2023 10:38:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLY APARECIDA KISSNER (CPF 030.XXX.XXX-88) em 27/12/2023 12:19:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (CNPJ 76.698.380/0001-41) em 28/12/2023 10:47:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1EA0-3C73-D7FC-B33D>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**Data de Cadastro:** 28/12/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5467835 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 29/12/2023 **Edição Nº:** 4419

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TC PMBC/SEDUC Nº 01/2021Processo: **2º TERMO ADITIVO AO TC PMBC/SEDUC Nº 01/2021**Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n° 13.019/2014, Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário CamboriúInterveniente: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.****TÍTULO:** Atendimento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, com atraso global do desenvolvimento e com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** *Prestar assessoria, atendimento e acompanhamento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência; crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências; a jovens, adultos e idosos entre 18 anos acima com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.*

Valor total do repasse: R\$ 1.231.514,14 (Hum milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 11 (onze) meses, a contar a partir de fevereiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5467835, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5467835>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**Data de Cadastro:** 28/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5467835 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 29/12/2023 **Edição N°:** 4419

Marcelo Achutti Secretário de Educação - SEDUC/BC



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5467835, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5467835>